



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

**ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE –
CORE-RN, OCORRIDA EM 20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E
VINTE E CINCO).=====**

Às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação de Pedidos Cancelamento de Registros; 2) Prescrição de anuidades; 3) Portaria CORE-RN nº 044/2025; 4) Pagamentos Agendados; e 5) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos Cancelamento de Registros**, em número de **10 (dez), com parecer de opinamento favorável**, na seguinte ordem: **4500/2002 – LEOVERGILDO DANTAS DE MEDEIROS; 5555/2007 – LEO RICARDO PERES DE OLIVEIRA; 6433/2011 – DIEGO NASCIMENTO ALVES DE ARAÚJO; 7400/2015 – W L FERNANDES REPRESENTAÇÕES; 9111/2021 – CLÓVIS ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR; 9112/2021 – CJ REPRESENTAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI; 9890/2023 – J F PEREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10170/2023 – JS GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10171/2023 – JOSEMÁRIO DA SILVA GOMES; e 10513/2024 – HERMES AIRES DE CARVALHO JÚNIOR.** Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram os **10 (dez)** pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Em continuidade da ordem do dia, o **Segundo Item** da Pauta, que se refere a **Prescrição com opinamento favorável** emitido pelo setor jurídico, em número de **13 (treze)**, destes 12 (doze) com opinamento favorável e 01 (um) desfavorável, baseado na Lei nº 12.514/2011 e suas alterações legais, além da jurisprudência atual, na seguinte ordem: **4606/2002 – RENOR ANTÔNIO DA SILVA; 4627/2003 – ALTAIR DOMINGUES BERNARDO; 6034/2009 – HILMAR CRUZ COSTA; 6101/2009 – ALEXANDRE MAGALHÃES BRAGA; 6103/2009 – FRANCISCO CARLOS SOBRINHO; 6104/2009 – C.R. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; 6109/2009 – ROSEMARY SOUZA RANGEL DE SÁ; 6120/2009 – JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS; 6147/2009 – JOÃO MARIA FERREIRA BORGES; 6157/2009 – J.M.D. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA; 6242/2010 – CORRETA REPRESENTAÇÕES LTDA; e 6369/2010 – LUIZ MÁRIO MOLINAR NETO.** A análise de prescrição de anuidades referente ao registro nº 6772/2012 – JR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME, foi pelo NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. Após discussão, análise e deliberação individual, todas as prescrições foram homologadas por unanimidade, exceto o registro nº 6772/2012, que não teve seu reconhecimento, acompanhando, portanto, o parecer emitido pelo setor jurídico. Neste momento, por solicitação do diretor-presidente e objetivando o cumprimento do regimento interno deste conselho, as pastas de registros, objeto desta reunião, com pedidos de cancelamento de registros e prescrição de anuidades serão encaminhadas para referendo pelo Plenário deste regional. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o **Terceiro Item, Portaria CORE-RN nº 044/2025.** Trata-se de Portaria que atribui comissionadamento a empregado efetivo, nos seguintes moldes: **“PORTARIA CORE-RN Nº 044, de 20 de outubro de 2025. Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN em decorrência do feriado do Dia do Funcionário Público.** ***O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados***



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

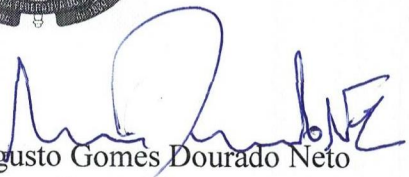
*nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 2.136/2025 – CONFERE, aprovada pelo Plenário do Conselho Federal, que reconheceu o dia do servidor público, celebrado anualmente em 28 de outubro, como feriado no âmbito das entidades que compõem o Sistema Confere/Cores; **CONSIDERANDO** a Circular nº 48/2025 – CONFERE. **RESOLVE: Art. 1º** - Suspender o expediente da entidade no dia 27 de outubro de 2025, retornando suas atividades normais no dia 28 de outubro de 2025. **Art. 2º** - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data".* Após a leitura na íntegra da Portaria, o presidente solicitou a presença da empregada, na sala de reunião, para que tomasse conhecimento da portaria e, em seguida, solicitou à coordenadora jurídica, inserção do documento no portal da transparência para que surtam seus efeitos legais. **Quarto, Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Por fim, **Quinto Item, outros assuntos de interesse do regional**. Foram entregues ao diretor-presidente, os relatórios emitidos pelos seguintes setores: arquivo, dívida ativa administrativa, cobrança, recursos humanos, tesouraria, contabilidade e fiscalização. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de outubro, às 10 (dez) horas na sede do Regional. Conclusos os trabalhos às 10 (dez) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 20 (vinte) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).=====

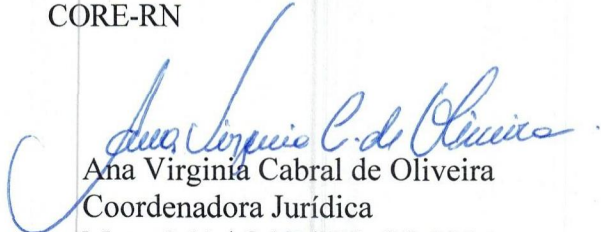
Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026

Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Ana Virginia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046

